SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 193/2017, PELO PRESENTE, TORNA PÚBLICO OS ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE", PARA O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CONFORME SEGUE:

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING:

1) Prezados Senhores,

Com o presente solicitamos esclarecimentos ao Edital da licitação acima mencionada para que se possa manter a isonomia do certame:

No item 11.3.4.3 subitem "c": Devem ser desconsiderados os custos internos e os **honorários sobre todos os serviços de fornecedores**.

E no briefing – item "Verba Simulada": Como parâmetro de construção da campanha a licitante deve considerar como verba disponível para veiculação o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) máximo, **não levando em conta** custos de criação **e produção** e considerando as tabelas integrais padrão (sem descontos) dos órgãos e meios escolhidos.

Pergunta: No briefing o correto não seria desconsiderar os **honorários** de produção? Ou devemos desconsiderar os honorários e os custos de produção?

2) ERIKA HERKENHOFF - EMPRESA VIVAS

Prezados Senhores.

Referente à Concorrência Pública de nº 007/2017, processo administrativo 10235/17:

- 1. Gostaríamos de saber se o Invólucro 1 (Plano de Comunicação Publicitária Via não Identificada) pode ser **retirado** na véspera da primeira sessão, dia **22/11**, no horário indicado em edital, **entre 11h30min e 17h30min**.
- 2. A Prefeitura de Paranaguá conta com alguns espaços publicitários gratuitos em ônibus urbanos (Busdoor)? Se sim, é correto afirmar que esta peça é considerada Não Mídia, de acordo com a orientação do edital? Para estimativa de custos de produção de adesivos, quantos seriam? Podemos considerar o formato médio de veículos circulantes no território nacional?
- 3. Ficamos em dúvida sobre o **orçamento da campanha simulada** dever incluir ou não os custos de produção dos materiais, poderiam esclarecer, por gentileza?

Do Edital: "Como parâmetro de construção da campanha a licitante deve considerar como verba disponível para **veiculação** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) máximo, não levando em conta **custos de criação e produção** e considerando as tabelas integrais padrão (sem descontos) dos órgãos e meios escolhidos. Salientamos que o estabelecimento da verba simulada para veiculação busca principalmente a análise da capacidade de direcionamento de investimento, estratégia e proporcionalidade utilizada por cada licitante e não tem vínculo com a proposta de preços deste edital."

Sendo assim, seria correto dizer que os custos de produção não tem um limite estabelecido na simulação, mas que será avaliada em sua proporcionalidade e estratégia em si?

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

...

O item 11.3.4.3 diz que, na simulação a ser apresentada no Plano de Comunicação, devem ser utilizados:

- a) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;
 - b) Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

Questionamento: quanto ao disposto na alínea "b", isso significa que os preços de mídia devem ser computados pelo valor de 100% (valor bruto de veiculação), e não pelo valor líquido (de 80% para o veículo), caso fosse considerado o desconto de agência (20%)?

Ou significa que devemos considerar apenas os custos líquidos de mídia, já descontando os 20% de agência?

EMPRESA DEZNOVEOITO

O item 11.3.4.3 diz que, na simulação a ser apresentada no Plano de Comunicação, devem ser desconsiderados:

c) Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

E no briefing, está estabelecido que:

VERBA SIMULADA

Como parâmetro de construção da campanha a licitante deve considerar como verba disponível para veiculação o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) máximo, não levando em conta custos de criação e produção e considerando as tabelas integrais padrão (sem descontos) dos órgãos e meios escolhidos.

Questionamento: os custos efetivos de PRODUÇÃO (serviços de fornecedores - custos de impressão, produção de áudio e vídeo, etc) devem ser desconsiderados, como estabelecido no briefing? Ou apenas os honorários sobre serviços de terceiros devem ser desconsiderados, como consta no item 11.3.4.3, "c"?

Resposta da Secretaria Municipal de Comunicação aos questionamentos acima:

O edital é bastante claro ao estabelecer as regras para a elaboração do certame. Logo, fica a cargo da licitante interpretar o edital e elaborar a sua proposta técnica.

Referente ao invólucro fornecido pelo Município, será possível retirá-lo até um dia anterior a abertura da sessão da referida Concorrência.

Att.,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação